LEI Nº 3.302, DE 28 DE MARÇO DE 1995.

Autoriza a cedência, em comodato, de uma área de terra ao "Fogão e Piquete Tio Nico".

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, em comodato, por tempo indeterminado, uma área de terra nas imediações do Parque Turístico do Batuva, de frente para a rua Vicente Ilha de Vargas, onde mede 48,00 metros de frente e de fundos, 62,50 metros pelo lado esquerdo e 51,60 metros pelo lado direito, ao FOGÃO E PIQUETE TIO NICO, para construção de sua sede social e administrativa.

Art. 2º Caso a referida área, constante do artigo anterior, não seja efetivamente ocupada e utilizada para a finalidade especificada, dentro do período de 1 (um) ano, a contar da vigência desta Lei, considerar-se-á sem efeito a presente Lei e rescindido o contrato de comodato a ser celebrado.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de março de 1995.

Engº ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Antonio Apoitia Netto
Secretário M. de Administração